



EDITAL SEI PROEXC Nº 65/2018

Processo nº 23117.050354/2018-21

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **AFIN Patos de Minas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Quaisquer cursos do campus Patos de Minas	Professor de Filosofia e Sociologia/ 01	Ações Formativas Patos de Minas

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
- 4.2. **Local e data:**
 - **Data:** 22/08/2018 a 27/08/2018
 - **Pelo e-mail:** wanderley.sousa@ufu.br
- 4.3. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.3.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.3.6. Curriculum Vitae.
 - 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do**

discente_Edital 65.

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Prova didática**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **Horário:** 13hrs
- **Local:** Prédio Palácio dos Cristais - Campus Patos de Minas, salas 301 e 303.
- **Tema:** Será entregue para o candidato.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: wanderley.sousa@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/08/2018 a 27/08/2018
Inscrições	22/08/2018 a 27/08/2018
Análise documental	28/08/2018
Avaliação	29/08/2018
Resultado Parcial	30/08/2018
Recebimento dos Recursos	31/08/2018
Resultado Final	03/09/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Endereço: UFU, Palácio dos Cristais, Av. Getúlio Vargas 230, Centro, Patos de Minas-MG.

12.2. Telefone: 34 3823 3714 ou 34 3823 1917 ramal 41

Uberlândia-MG, 13 de Agosto de 2018

Alexandre José Molina
Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício
PORTARIA SEI REITO Nº 104/2017



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0637815** e o código CRC **D0244D1A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão "Ações Formativas Integradas" de apoio ao ingresso do estudante do 3º ano ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de

materiais didático-pedagógicos para apoio do desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:

GERAL

O Programa AFIN visa propiciar mais uma possibilidade de aprimoramento do discente de licenciatura da UFU, por intermédio da oferta de Apoio ao Ingresso do estudante ou egresso do ensino médio em curso ou concluído, integralmente, na Rede Pública de Ensino. Seu objetivo geral é ampliar o acesso de estudantes da rede pública à UFU.

ESPECÍFICOS

- Apoio aos estudantes do 3º ano ou egressos do Ensino Médio da rede pública.
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia que atuarão no Programa AFIN.
- Desenvolver atividades de apoio a discentes da Universidade Federal de Uberlândia, conforme seleção da DIASE/DIRES/PROEX/UFU e/ou PROGRAD/UFU, que buscam complementação e atividades de reforço relativas a conteúdos de acordo com sua área de formação.

PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o último período de um dos cursos ofertados no Campus Patos de Minas. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministrando aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas - AFIN, em Patos de Minas, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Participação em reuniões, grupos de estudos, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no Programa.
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso.
- Preparação e aplicação de simulados aos sábados.
- Planejamento e acompanhamento de rodas de conversa, palestras, oficinas e projetos interdisciplinares a serem desenvolvidos nas turmas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação docente para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

